



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.273/

**"ALTERA DECRETO Nº 6.085, DE 07.10.98, QUE DESAPROPRIA UMA ÁREA DE TERRA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE COLETOR TRONCO CTSB-6 "**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ART. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 6.085, de 07 de outubro de 1998, que "Desapropria uma área de terras situada nas proximidades do bairro denominado Chácara Alvorada, neste Município, destinadas à implantação do Coletor Tronco (CTSB-6), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, faixas de terras, identificadas nas plantas e memoriais descritivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, situadas nas proximidades do bairro denominado Chácara Alvorada, neste Município, a serem adquiridas e pagas pelo DMAE, com recursos provenientes de sua própria receita, e que deverão incorporar o seu patrimônio e assim descritas:

**"Faixa de Terra com 45,00 m<sup>2</sup> de propriedade do Sr. José Menezes Sobrinho ou seus sucessores:**

A referida faixa, tem seu início no marco "1" localizado no alinhamento predial da Travessa São José, deste seguindo em frente pelo rumo 30°25'50"NW, numa distância de 22,50m, encontra-se o marco "2", localizado na cerca divisa da área de propriedade do Sr. José Menezes Sobrinho, deste defletindo à esquerda e seguindo pelo rumo 30°30'00" SW, numa distância de 2,00m, encontra-se o marco 3 localizado na cerca divisa, deste defletindo à esquerda e seguindo pelo rumo 30°25'50" SE, numa distância de 22,50m, encontra-se o marco "4", localizado na cerca divisa e alinhamento predial da Travessa São José, deste defletindo à esquerda, seguindo pelo rumo 30°30'00" NE, numa distância de 2,00m, encontra-se o marco "1", onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área de 45,00 m<sup>2</sup>.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.273/ fls. 2

**Faixa de terra com 301,98 m<sup>2</sup> de propriedade do Sr. José Menezes Sobrinho ou seus sucessores:**

A referida faixa tem o seu início no marco "1", localizado na cerca divisa da área de propriedade do Sr. José Menezes Sobrinho, deste seguindo pelo rumo 53°47'00" NW, numa distância de 29,50m encontra-se o marco "2"; deste defletindo à esquerda e seguindo pelo rumo 48°09'00" SW, numa distância de 39,00m, encontra-se o marco "3", deste defletindo à direita, seguindo pelo rumo 89°05'30" NW, numa distância de 29,00m, encontra-se o marco "4"; deste defletindo à direita e seguindo pelo rumo 39°05'10" NW, numa distância de 32,50m, encontra-se o marco "5"; deste defletindo à direita e seguindo pelo rumo 11°57'30" NW, numa distância de 20,00m, encontra-se o marco "6"; deste defletindo à esquerda e seguindo pelo rumo 78°02'30" NW, numa distância de 2,00m, encontra-se o marco "7"; deste defletindo à esquerda seguindo pelo rumo 11°57'30" SW, numa distância de 21,00m, encontra-se o marco "8"; deste defletindo à esquerda e seguindo pelo rumo 39°05'10" SE, numa distância de 34,00m, encontra-se o marco "9"; deste defletindo à esquerda e seguindo pelo rumo 89°05'30" SE, numa distância de 30,50m, encontra-se o marco "10"; deste defletindo à esquerda e seguindo pelo rumo 48°09'00" NE, numa distância de 38,50m, encontra-se o marco "11"; deste defletindo à direita e seguindo pelo rumo 53°47'00" SE, numa distância de 28,00m, encontra-se o marco "12"; deste defletindo à direita e seguindo pelo rumo 28°15'00" NE, numa distância de 2,00m, encontra-se o marco "1", onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área de 301,98 m<sup>2</sup>.

**Faixa de terra com 119,70 m<sup>2</sup> de propriedade do Sr. José Laurindo Hilário ou seus sucessores:**

A referida faixa tem seu início no marco "1", localizado na cerca divisa com o almoxarifado nº 02 do DMAE, deste seguindo em frente pelo rumo 56°25'10" NW, numa distância de 32,85m, encontra-se o marco "2"; deste defletindo à direita e seguindo pelo rumo 37°43'00" NW, numa distância de 27,00m, encontra-se o marco "3" localizado no alinhamento predial da Travessa São José, deste defletindo à esquerda e seguindo pelo rumo 32°30'00" SE, numa distância de 2,00m, encontra-se o marco "4"; localizado no muro divisa e alinhamento predial da Travessa São José, deste defletindo à esquerda e seguindo pelo rumo 37°43'00" SE, numa distância de 26,50m, encontra-se o



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.273 -fls.3

marco "5"; deste defletindo à esquerda e seguindo pelo rumo 56°25'10" SE, numa distância de 32,85m, encontra-se o marco "6", localizado na cerca divisa do almoxarifado nº 02 do DMAE, deste defletindo à esquerda e seguindo pelo rumo 37°10'20"NE, numa distância de 2,00m, encontra-se o marco "1" onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área de 119,70 m<sup>2</sup>."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS 20 DE MAIO DE 1999.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
RODOPIANGO MARQUES EVANGELISTA  
Diretor DMAE

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2190, de 21 / 05 / 99.